

PROGRAMA PRÓ-ALUNO EDITAL 2021/2022

DISPÕE SOBRE O EDITAL 2021/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PRÓ-ALUNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, PARA AS VAGAS DISPONÍVEIS EM 2021/2022 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO.

1. DA FINALIDADE

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover aos alunos de graduação das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP recursos básicos de informática, para uso exclusivo nas suas atividades de graduação.

Este edital trata da contratação de bolsistas para o Programa Pró-Aluno da Pró-Reitoria de Graduação, para vagas disponíveis no biênio 2021/2022, da Sala Pró-Aluno, do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), localizada na sala 1-104 da Área 1 do Campus de São Carlos.

2. DOS OBJETIVOS

Prover as Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;

Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação das salas;

Dar oportunidade para alunos de graduação ampliarem seus conhecimentos de informática, através de treinamento e da própria experiência de monitoria;

Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia de informática dentro do meio discente.

3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatos a monitor, desde que apresentem disponibilidade para o atendimento dos alunos no horário de monitoria tanto na modalidade remota como presencial.

4. DAS ATIVIDADES DO MONITOR

Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação das salas;

Manter a ordem geral dentro das salas, isso inclui:

- a) Não permitir que se fume;
- b) Não permitir o consumo de comidas e bebidas;
- c) Coibir o mau uso dos equipamentos (impressoras, computadores etc.);
- d) Resolver dúvidas dos alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e dos softwares disponíveis. Note-se que isto não inclui consultoria em programação ou monitoria em disciplina específica;
- e) Relatar problemas com equipamentos ou infraestrutura ao encarregado local;
- f) Observar a utilização dos recursos em geral, controlando o uso abusivo ou indevido dos equipamentos;
- g) Observar e coibir tentativas de cópias de software licenciados (“pirataria”);
- h) Coibir quaisquer atividades que ofendam as normas da Universidade de São Paulo ou o seu Código de Ética.

Produzir e atualizar material explicativo a respeito do uso básico de softwares e sistemas presentes nos laboratórios.

Em razão da pandemia e enquanto perdurar a condição atual, os monitores deverão produzir material explicativo a respeito do uso de softwares disponíveis nos laboratórios de graduação e dispor de horários de monitoria a distância através de reuniões previamente agendadas no Google Meet, bem como prestar auxílio para o uso remoto dos computadores da sala Pró-Aluno.

Será necessário que o candidato disponha de meios próprios para estabelecer uma conexão remota e algum dispositivo capaz de executar softwares de reunião virtual (“Google Meet”).

5. DA CARGA HORÁRIA DO MONITOR

A carga horária é de **10 (dez) horas semanais**, em turnos a serem combinados com o encarregado local.

É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. O monitor **não poderá acumular outra bolsa ou estágio** da USP, exceção feita a Apoios da Superintendência de Assistência Social (SAS), no período de vigência da bolsa.

6. DURAÇÃO DA MONITORIA

A Monitoria terá a **duração de 12 meses**. O início será em agosto de 2021 e o término em julho de 2022.

7. DO VALOR DA BOLSA

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$500,00 (quinhentos reais)**, pela jornada de **10 horas semanais**.

8. RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TREINAMENTO

A contratação dos monitores será feita anualmente, por meio de Editais sob a coordenação e responsabilidade do ICMC.

O recrutamento será feito por meio de ampla divulgação nas Unidades de Ensino e os alunos farão inscrições **através do contato exposto no item 15 deste edital**.

Os candidatos inscritos serão submetidos a um processo de recrutamento, seleção e treinamento, coordenado pelo encarregado local.

9. DA FREQUÊNCIA DO MONITOR

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa.

10. DAS FÉRIAS DO MONITOR

Essa bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

No período de férias letivas poderá haver calendário extraordinário de monitoria para que a carga horária seja cumprida na íntegra de forma condensada, desde que previamente acordado com o encarregado local.

11. DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas, o monitor não receberá qualquer pagamento, salvo se designado a realizar as atividades de monitoria na modalidade remota, conforme descrito no item 4 deste edital.

12. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala, que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.

13. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

O desligamento de aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- a) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
- b) trancamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) por desrespeito ao Código de Ética da USP ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- d) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação;

O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou Comissão de Graduação.

Após o desligamento, os alunos da lista de espera poderão ser chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

As substituições de bolsistas que desistiram ou foram desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

14. DOS REQUISITOS PARA MONITORIA

O candidato interessado deve:

- a) ser aluno de graduação regularmente matriculado nos cursos de graduação do Campus USP de São Carlos;
- b) ser aluno matriculado no mínimo no segundo semestre do curso;

- c) possuir conhecimentos de informática;
- d) ter habilidade para lidar com pessoas;
- e) não acumular outra bolsa de estudos ou estágio remunerado no período de vigência da bolsa, exceto bolsas de Apoios da SAS;
- f) não ter atuado como monitor no programa Pró-Aluno anteriormente.

15. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão entre os dias **16 de agosto de 2021 e 20 de agosto de 2020**. O candidato interessado deve enviar e-mail para **proaluno@icmc.usp.br** com assunto **Inscrição Pró-Aluno**, contendo anexo o **Atestado de Matrícula** e o **Histórico Escolar Completo**, emitidos diretamente do sistema Júpiter, bem como preencher o formulário de inscrição eletronicamente, que se encontra acessível pelo link: <https://forms.gle/w48W7FcU9ZqNymkn7>

16. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos serão classificados na **primeira fase** do processo conforme os seguintes critérios:

- a) Conhecimento de informática;
- b) Aproveitamento acadêmico;
- c) Disponibilidade do horário;
- d) Experiências de trabalhos anteriores.

A segunda fase será uma rodada de entrevistas com os doze candidatos que estiverem mais bem colocados, com base no critério indicado anteriormente. Esta fase irá determinar os seis candidatos que ocuparam as vagas da monitoria, com base nos perfis necessários para a equipe de monitores.

Os demais passaram automaticamente para a fila de espera, podendo ser contactados caso haja desistência de algum monitor.

Devido a pandemia de COVID-19, as entrevistas ocorrerão na modalidade remota através do aplicativo **Google Meet** e serão agendadas por e-mail após avaliação dos critérios anteriores, lembrando que, para a entrevista, o candidato deverá utilizar seu login institucional da USP na ferramenta Google Meet para conseguir ingressar na reunião.

17. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados e chamados conforme tal ordem e necessidade da Sala Pró-Aluno do ICMC durante o biênio 2021/2022.

18. DISPOSIÇÃO FINAL

Casos omissos neste Edital serão examinados pela CG, pelo encarregado local do programa no ICMC e pela Pró-Reitoria de Graduação.



Assinatura Recuperável

X Zanoello

Thiago Brum Zanoello

Encarregado local ICMC

Assinado por: 4997bace-bb84-46ad-9453-a3d25326a1b7